



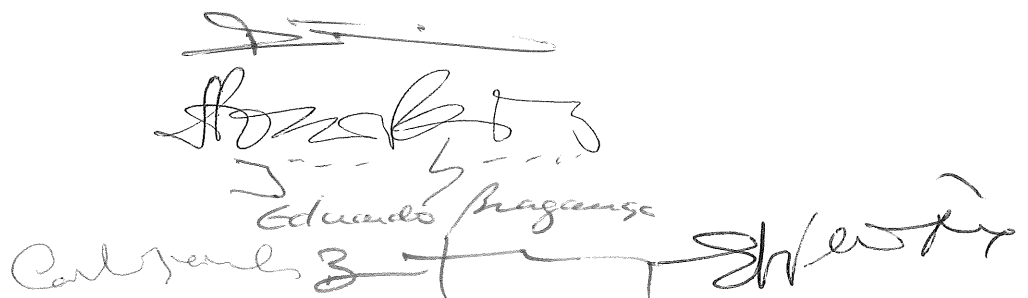
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS - Presente o processo n.º 6243/09, em que é requerente a **Firma Quinta da Lixa – Sociedade Agrícola, Lda.**, com sede em Monte – Vila Cova, relativo ao licenciamento de obras de reconstrução de um edifício de habitação e um alpendre, em Sanguinhedo – Borba de Godim.-----

----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 29 de Outubro de 2009 o seguinte parecer: -----

----“A pretensão deveria ser indeferida tal como é apresentada uma vez que o projecto prevê ampliação do polígono de implantação com inutilização de solo afecto ao regime da RAN sem o necessário parecer da CRRA, para além do programa não constituir uma moradia unifamiliar como se requer contrariando o definido no art.º 66.º do RGEU, sendo de indeferir com base na alínea a) do nº1 art.º 24.º do DL 555/99.”

Deliberação - Tendo em consideração a informação técnica de 2009.10.29, acima transcrita, a Câmara Municipal delibera indeferir o presente pedido de licenciamento com fundamento nas razões de facto e de direito constante da referida informação. -----

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança que prestou a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me, uma vez que tais competências foram já delegadas no Presidente, o qual por razões de celeridade e de interesse para os munícipes, deveria deliberar sem necessidade de aprovação em reunião de Câmara.” -----


Rui Almeida
Eduardo Bragança
Carlos Mendes